



PARECER DO CONTROLE INTERNO DA LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMSDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço Por Item

Retornam os autos para manifestação complementar ao Parecer inicial, após a realização do Pregão Presencial 001/2021-CMSDA, que conforme Ata da Sessão para Credenciamento, Análise dos documentos da Proposta e Habilitação, Mapa de Apuração, Parecer Jurídico do Processo, Adjudicação e Homologação, Contrato e Publicações, constam todos os documentos nos autos do processo de licitação para Contratação de empresa com vistas à aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nas atividades do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia, para uso das atividades parlamentar, deste município no ano de 2021.

O critério estabelecido para o julgamento da licitação foi o de menor preço por item, sendo declarada vencedora a empresa: AUTO POSTO MIRANDA LTDA – EPP, valor de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais)

A documentação referente à habilitação das licitantes e as propostas escritas estão devidamente acostadas nos autos;

A sessão pública de licitação foi realizada em 10 de fevereiro de 2021, conforme consta da Ata de Processo Licitatório a Empresa vencedora foi a única a comparecer no dia do Certame.

Consta nos autos, partes iniciais de praxe, Edital e anexos, Pareceres Jurídicos, Documentações das Empresas e Propostas de Preços, Atas, Termo de Homologação e Adjudicação e Contratos.

PARECER

Trata-se de parecer complementar desta Coordenadoria de Controle Interno, agora relativo à licitação já realizada para Contratação de empresa com vistas à aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nas atividades do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia, para uso das atividades parlamentar, deste município no ano de 2021, processada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, contendo a documentação de habilitação regular das licitantes vencedoras.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia- PA, 12 de fevereiro de 2021.

Edileneza Vicente da Costa
Edileneza Vicente da Costa
Controladora Interna - CMSDA